

PREFEITURA MUN. DE M. ALEGRE
PROTOCOLO
Em 04/05/15
R.S. M.C.F.
Rosalba Neif Sadeck
AG. ADMINISTRATIVA

REQUERIMENTO

VELTER WILLIAM SOUZA CAMPOS, proprietário do veículo de placas JUG-3736, que presta serviço para a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, para a casa de apoio de Santarém, através do Contrato nº 20150188, Pregão 010/2015; solicito o **DISTRATO** do presente contrato pelos seguintes motivos:

- Que o valor contratado de 150,00 (diária), não é suficiente para cobrir as despesas com o serviços prestado;

- Que o contrato não é claro quanto a prestação do serviço, uma vez, que o mesmo somente estabelece que o serviço é o transporte de pacientes encaminhados pelo TFD. Acontece, que o veículo também efetua outros serviços não estabelecidos no contrato, como por exemplo: transporte para aeroporto, compra de mantimentos, HEMOPA, dentre outros.

Dessa forma, esclarecemos que o contrato não esta claro quanto ao objeto a ser executado, o que dificulta a prestação do serviço, pelo valor de 150,00 (diária).

Pelo que requer a rescisão do presente contrato de forma amigável, ou seja, sem o pagamento de qualquer multa.

Por fim esclarecemos, que iremos prestar o serviço até o dia 11/05/2015.

Monte Alegre/PA, 04 de maio de 2015.


VELTER WILLIAM SOUZA CAMPOS

987.306.652-72

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20150188



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 04.838.496/0001-28, com sede na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ DA COSTA ALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 261180 SEGUP/PA, e do CPF nº 402.836.232-68, residente e domiciliado a Travessa José de Alencar, nº 240, bairro do Planalto, cidade de Monte Alegre/PA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 11.401.857/0001-30, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **SINÉSIA BÁTISTA RIBEIRO**, brasileira, portadora do CPF nº 437.441.922-53, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 20150188, de 18 de março de 2015, Pregão Presencial nº. 010/2015** firmando com o Sr. **VELTER WILLIAN SOUZA CAMPOS**, inscrito no CPF nº 987.306.652-72, estabelecida à Travessa Cícero Rocha, nº 320, bairro do Pajuçara, cidade de Monte Alegre/PA, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Jurídico nº 093/2015 do Município de Monte Alegre/PA;

Considerando que o contratado apresentou um requerimento solicitando o distrato, sob o palio deum justificativa inaceitável (requerimento que segue anexo);

Considerando a situação de inadimplência do CONTRATADO no que tange às cláusulas do Contrato nº 20150188, de 18 de março de 2015, Pregão Presencial nº. 010/2015, que tinha como objeto a contratação de um veículo para ser utilizado no apoio as atividades da casa de apoio no município de Santarém, para transporte de pacientes encaminhados pelo TFD (Tratamento Fora do Domicílio);

Considerando que a CONTRATADA se manifestou que não pretende mais executar o serviço ficando inadimplente acerca de suas obrigações contratuais;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 20150188, de 18 de março de 2015, Pregão Presencial nº. 010/2015, como objeto a contratação de um veículo para ser utilizado no apoio as atividades da casa de apoio no município de

Santarém, para transporte de pacientes encaminhados pelo TFD (Tratamento Fora do Domicílio) celebrado com o SR. **VELTER WILLIAN SOUZA CAMPOS**, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.



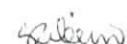
Art. 2º. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas décima oitava, do Contrato nº 20150188, de 18 de março de 2015.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, na FAMEP.

Monte Alegre – PA, 01 de julho de 2015.


JOSÉ DA COSTA ALVES
Prefeito Municipal


SINÉSIA BATISTA RIBEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretária Municipal de Saúde